



Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

PGE  
Fls \_\_\_\_\_

OFÍCIO nº 1.264/2022/GAB/PGE

Cuiabá, 13 de outubro de 2022.

A Sua Excelência a Senhora  
**MAUREN LAZZARETTI**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente  
Nesta

Senhora Secretária,

Por ordem do Procurador-Geral do Estado Dr. Francisco de Assis da Silva Lopes, encaminho a Vossa Excelência o Processo nº **SEMA-PRO-2022/11545 - PGENET Nº 2022.02.009424**, que trata de “*Pregão Eletrônico*”, para conhecimento e providências cabíveis.

Respeitosamente,

**RODOLFO GUSTAVO FERREIRA DA ROSA**  
*Assistente Técnico I*  
*Gabinete do Procurador-Geral do Estado*

2022.02.009424  
Av. República do Líbano, 2258, Jardim Monte Líbano - CEP 78048196, Cuiabá-MT - Fone: (065) 3613-5900  
CNPJ: 03.507.415/0003-06

Página 1 de 1



Autenticado com senha por ANGELICA DA SILVA MELLO - Contrato Temporário / GSAAS - 13/10/2022 às 11:45:59.  
Documento Nº: 4837900-9577 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4837900-9577>

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por RODOLFO GUSTAVO FERREIRA DA ROSA:03977246160. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEMA-PRO-2022/11545 - SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e o código SA7B44



SEMACAP202266514A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**DESPACHO Nº 28543/2022/GSAAS/SEMA**

**Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2022**

Assunto: Acolhimento de parecer - TR 062/CITI/2022 - TR 062/CITI/2022 Aquisição de licença Red Hat para Openshift 4 ? STI.

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE

Senhor Secretário,

Trata o processo da intenção da Secretaria de Estado de Meio Ambiente em contratar “empresa especializada para o fornecimento de licenças e serviços das plataformas Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, SEM GARANTIA DE CONSUMO MÍNIMO, mão de obra especializada do fabricante para atendimento proativo e reativo aos incidentes, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes neste no Termo de Referência” 062/CITI/2022.

Em análise do Subprocurador de Meio Ambiente opinou:

*“... pela possibilidade da formalização do Edital de Pregão Eletrônico em apreço, considerando que está de acordo com os dispositivos legais pertinentes, em especial a Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 840/2017,”* desde que atendidas as recomendações conforme fls. 351.

Dessa feita e considerando que o parecer jurídico é meramente opinativo incumbindo a autoridade competente, dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei, tomar a decisão final, encaminhando o processo para conhecimento e decisão quanto ao acolhimento do disposto no parecer jurídico nº 176-C/SUBPGMA/PGE/2022.

Saliento que o item “a” foi devidamente atendido, conforme



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 13/10/2022 às 15:46:48.  
Documento Nº: 4845510-266 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845510-266>

Classif. documental 036.1



SEMADES202228543A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

declaração emitida por este Subscritor, conforme fls. 356.

Ao final o processo deverá ser remetido diretamente Coordenadoria de Aquisições e Contratos.

Atenciosamente,

VALDINEI VALERIO DA SILVA  
SECRETARIO ADJUNTO  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 13/10/2022 às 15:46:48.  
Documento Nº: 4845510-266 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845510-266>





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**DECLARAÇÃO N° 00279/2022/GSAAS/SEMA**

Em primeira linha registra-se que a Constituição Federal prevê o princípio da anualidade, o qual impõe a administração pública o dever de planejar suas atividades, orçamentos, receitas e as despesas durante o prazo de um ano.

Nessa linha é a Lei 4320/1964[1], quando define que pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas.

No caso concreto, verifica-se que o processo iniciou neste exercício, porém sua execução ocorrerá tanto em 2022, 2023, 2024 e 2025, e para tanto, foi feita a devida reserva orçamentária, conforme Reserva de Empenho juntado nas fls. 243/244.

Dito isso, estando a despesa orçamentariamente amparada, não havendo qualquer impacto negativo e nenhum desrespeito à legislação vigente, este ordenador de despesa autoriza a continuidade do processo.

[1] BRASIL. LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4320compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320compilado.htm). Acessado em 05 de dez de 2018.

**Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2022**

**VALDINEI VALERIO DA SILVA**

**SECRETARIO ADJUNTO**

**GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA**



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 13/10/2022 às 15:48:43.  
Documento N°: 4848208-2973 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4848208-2973>

Classif. documental 036.1



SEMADEL202200279A

**SIGA**



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**DESPACHO Nº 28708/2022/GSAE/SEMA**

**Cuiabá/MT, 14 de outubro de 2022**

Assunto: Acolhimento de Parecer

Ao (À) COORDENADORIA DE AQUISICOES E CONTRATOS

O presente versa sobre a Minuta do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, pelos quais a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, visa à **“Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças e serviços das plataformas Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, SEM GARANTIA DE CONSUMO MÍNIMO, mão de obra especializada do fabricante para atendimento proativo e reativo aos incidentes, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes neste no Termo de nº 062/CITI/2022&rdquor;**

Considerando a Minuta de Edital de Preço Eletrônico – Licitação de Ampla Concorrência – Tipo Menor Preço Global Por Lote e seus anexos, de págs. 254/326.

Considerando a Conformidade Documental – Pregão Eletrônico – Fase Preparatória, de págs. 327/328.

Considerando o Parecer nº 176-C/SUBPGMA/PGE/2022 de págs. 332/354, bem como a homologação do referido Parecer de pág. 353.

Considerando o Despacho nº 28543/2022/GSAAS/SEMA de págs. 355/356.

**Acolho** por seus próprios fundamentos jurídicos, o Parecer nº 176-C/SUBPGMA/PGE/2022 de págs. 332/354, que opina pela **possibilidade da formalização do Edital de Pregão Eletrônico**, considerando que está de acordo com os dispositivos legais pertinentes, em especial a Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 840/2017, devendo ser atendidas as recomendações apresentadas no referido Parecer, em especial:

- a – Emissão do pedido de empenho referente o valor total da contratação;
- b – Autorização do CONDES, na forma do art. 1º, § 2º-A, do Decreto 1.047/2012.

Atenciosamente,

ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA  
SEC ADJ EXECUTIVO



Assinado com senha por ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - 14/10/2022 às 17:32:56.  
Documento Nº: 4861311-9572 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4861311-9572>

Classif. documental 036.1



SEMADES20228708A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE



Assinado com senha por ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - 14/10/2022 às 17:32:56.  
Documento Nº: 4861311-9572 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4861311-9572>





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**DESPACHO Nº 28972/2022/CAC/SEMA**

**Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2022**

Assunto: Parecer Jurídico emitido e acolhimento pela autoridade máxima.

Ao (À) GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES

*Objeto:* “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças e serviços das plataformas Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite ... &rdquor;.

Senhora Gerente.

Encaminhamos o presente processo com Parecer nº 176-C/SUBPGMA/PGE/2022 de págs. 332/353, com acolhimento dos fundamentos jurídicos pela autoridade superior juntado às fls. 358, que opina pela possibilidade da formalização da contratação através de pregão eletrônico, condicionada ao atendimento das orientações mencionadas, para conhecimento e continuidade.

Atenciosamente,

LAURA CRISTINA GONCALVES  
COORDENADOR  
COORDENADORIA DE AQUISICOES E CONTRATOS



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - 18/10/2022 às 11:24:16.  
Documento Nº: 4912587-8512 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4912587-8512>

Classif. documental 036.1



SEMADES202228972A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**OFÍCIO Nº 04893/2022/GAQ/SEMA**

**Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2022**

Ao (À) Excelentíssimo (a) Senhor (a)  
SECRETARIA TECNICA DO CONDES  
CARGO  
ÓRGÃO

**Senhor (a) Secretário (a),**

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a seguinte despesa a ser autorizada pelo CONDES - Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, conforme os Decretos Estaduais e suas alterações, nº 1.047/2012, nº 415/2016, nº 840/2017, nº 1.259/2017, nº 08/2019 e nº 26/2019 e Resoluções CONDES nº 01/2020 e nº 003/2020:

PROCESSO: SEMA-PRO-2022/11545

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Meio Ambiente

OBJETIVO DA SOLICITAÇÃO / OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças e serviços das plataformas Red Hat Enterprise, JBoss Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, SEM GARANTIA DE CONSUMO MÍNIMO, mão de obra especializada do fabricante para atendimento proativo e reativo aos incidentes, [...] afim de atender as necessidades do Órgão.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

VALOR: R\$ 4.172.691,00

FONTE RECURSO: 195, 240

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.001, 3.3.90.40.008

OBSERVAÇÕES: O Openshift distingue-se das outras ferramentas devido as características técnicas, das quais voltadas para o uso corporativo, em ambientes sensíveis, com alta resiliência, requisitos de alta disponibilidade e criticidade.

As principais vantagens do Openshift:

Tem uma distribuição voltada para uso corporativo, desenvolvida por uma empresa que se compromete a fornecer suporte e garantir o desenvolvimento e continuidade da distribuição;

O fato de existir uma empresa responsável pelo desenvolvimento e suporte da distribuição permite a contratação de níveis de serviço, para resolução de problemas encontrados no



Assinado com senha por ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - 19/10/2022 às 17:25:40.  
Documento Nº: 4952570-7083 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4952570-7083>

Classif. documental 011.1



SEMAOFI202204893B

SIGA



## Governo do Estado de Mato Grosso

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

uso da ferramenta, bem como treinamentos oficiais e consultoria especializada.

A empresa que desenvolve as subscrições homologa seu produto com os principais fabricantes de hardware e software, tais como Dell, HP, Oracle, IBM, EMC dentre outros.

Relativa estabilidade da distribuição, com novas versões sendo liberadas somente após a realização de testes integrados.

A tecnologia apresenta excelente histórico de correção de falhas e correções de segurança.

A Red Hat possui filial no Brasil, e, portanto seus produtos são suportados e comercializados pelo fabricante, o que demonstra robustez para o nosso ambiente.

Atualmente, o Red Hat é certificado para uso em mais de 3.500 (três mil e quinhentos) softwares de terceiros.

É uma das principais contribuidoras de código para o Kubernetes. Conforme demonstrado em

[https://www.stackalytics.com/?project\\_type=kubernetes-group&metric=commits&release=all](https://www.stackalytics.com/?project_type=kubernetes-group&metric=commits&release=all), a Red Hat somente perde em contribuições para o Kubernetes para a Google, que foi a desenvolvedora original do Kubernetes.

Desta forma, a contratação do Openshift ? atualizações e suporte técnico especializado - justifica-se tecnicamente em relação a prover e expandir a oferta de serviços internos de TI de uma forma mais flexível, ágil, segura e com alta disponibilidade, bem como evoluir o processo de desenvolvimento de software, adotando uma metodologia baseada em DevOps (entrega contínua) e containers (em nuvem - cloud computing). A definição acerca da adoção de uma arquitetura baseada nos conceitos de DevOps e o uso de Containers como estratégia, na SEMA-MT, está em constante processo de consolidação.

A solução de containerização implementada juntamente com o desenvolvimento para micros serviços tem se mostrado eficiente, segura e escalável. Permitindo que a estrutura do Openshift gerencie grandes quantidades de acessos aos sistemas da arquitetura SIGA juntamente com as atualizações sem a intervenção humana, garantindo que todas as etapas sejam automatizadas, confiáveis e contínuas;

O processo de instalação automatizada tem mostrado excelentes resultados junto as fábricas de software, isolando e garantindo que não haja interferência ou deficiência no gerenciamento da escalabilidade;

Estas premissas geram maior estabilidade e disponibilidade dos sistemas minimizando os riscos de interrupção não programada;

O ambiente a ser disponibilizado a licença das subscrições encontra-se instalado e em produção hypervisor Nutanix;

Assim, com base em todos esses aspectos, se deu a escolha da ferramenta Openshift, conjugando características relacionadas à capacidade de processamento, recursos técnicos, políticas de licenciamento e custos com aquisição e manutenção.

#### DEMANDA:

Lote único

Item 1: 40 X R\$ 56.219,14 = R\$ 2.248.765,60

Item 2: 02 X R\$ 83.483,16 = R\$ 166.966,32

Item 3: 02 X R\$ 168.655,28 = R\$ 337.310,56

Item 4: 24 X R\$ 16.866,16 = R\$ 404.787,84





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Item 5: 1 X R\$ 182.710,06 = R\$ 182.710,06

Item 6: 1 X R\$ 569.950,62 = R\$ 569.950,62

Item 7: 500 X R\$ 524,40 = R\$ 262.200,00

CHECK LIST (DECRETO 840/2017) de conformidade quanto aos documentos enumerados e quanto a eventuais apontamentos formulados no parecer jurídico:

I - Requisição da área demandante do órgão acompanhado do termo de referência ou projeto básico	Sim	Pág. 185-192
II - Autorização para abertura do procedimento de aquisição	Sim	Pág. 247-248
III - Comprovante de registro do processo no SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais	Sim	Pág. 16-17
IV - Preço de referência consistente em comprovada pesquisa de mercado	Sim	Pág. 20-182 e 196-239
V - Indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa	Sim	Pág. 243-244 e 357
VI - Parecer jurídico conclusivo	Favorável	Pág. 332-354 e 358-359

Segue(m) o(s) arquivo(s) auxiliar(es) – nº(s) processo(s): SEMA-PRO-2022/11545

Especificar número(s) do(s) processo(s)/formato:

SEMA-PRO-2022/11545

Atenciosamente,

ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA  
SEC ADJ EXECUTIVO  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE



Assinado com senha por ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - 19/10/2022 às 17:25:40.  
Documento Nº: 4952570-7083 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4952570-7083>



SEMAOFI202204893B



Governo do Estado de Mato Grosso  
Casa Civil  
CONDES - Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

### SÚMULA DO CONDES - 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 07/11/2022

PROCESSO N.	SEMA-PRO-2022/11545	ÓRGÃO	SEMA
OBJETIVO DA SOLICITAÇÃO / OBJETO	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças e serviços das plataformas Red Hat Enterprise, JBoss Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, SEM GARANTIA DE CONSUMO MÍNIMO, mão de obra especializada do fabricante para atendimento proativo e reativo aos incidentes, afim de atender as necessidades do Órgão.		
MODALIDADE	Pregão Eletrônico		
VALOR	R\$ 4.172.691,00	FONTE	195 / 240 - 3.3.90.40.001, 3.3.90.40.008

O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso - CONDES, de acordo com o Decreto nº. 1.047/2012, Decreto nº. 415/2016, Decreto nº. 1.206/2017, Decreto nº. 1259/2017, Decreto nº. 1407/2018, Decreto nº. 08/2019, Decreto nº. 26/2019 e Resoluções, tomando conhecimento do processo acima referenciado e da despesa a ser efetuada, em reunião no dia 07 de novembro de 2022, e como dispõe o ato nº 2.217/2019 de 07/05/2019, assim foi decidido:

**Encaminhe-se à SEPLAG / Governança de TIC para verificação da vantajosidade.**

Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2022



**Rogério Luiz Gallo**

Secretário-Chefe da Casa Civil

Coordenador do CONDES (Ato nº 2.217/2019)

Palácio Paiaguás • Rua Desembargador Carlos Avalone, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78049-903 • 65 3613-4653 • Cuiabá • Mato Grosso • casacivil.mt.gov.br



Autenticado com senha por ADNA ALVES BORGES FARIA - ASSESSOR ESPECIAL I / UAS - 08/11/2022 às 17:31:41.  
Documento Nº: 5329287-9620 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5329287-9620>





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**OFÍCIO Nº 05315/2022/GAQ/SEMA**

**Cuiabá/MT, 10 de novembro de 2022**

Assunto: Cumprimento Súmula CONDES

Ao (À) SUPERINTENDENCIA DE GOVERNANCA DIGITAL E INOVACAO EM PRATICAS PUBLICAS

Senhor Secretário,

Considerando o disposto na súmula do CONDES - 26ª Reunião Ordinária - 07/11/2022, pág. 364, encaminhamos o presente processo para verificação da vantajosidade.

Informamos que a pesquisa de preço consta nas págs. 20/182 e 196/225; a justificativa de preço consta nas págs. 226/227, a análise crítica consta nas págs. 231/236 e o mapa comparativo do SIAG consta nas págs. 237/239.

Informamos ainda que o Termo de Referência foi alterado e consta nas págs. 182/191.

Atenciosamente,

VALDINEI VALERIO DA SILVA  
SECRETARIO ADJUNTO  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 10/11/2022 às 08:33:55.  
Documento Nº: 5361363-5066 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5361363-5066>

Classif. documental 036.1



SEMAOFI202205315A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**PARECER Nº 00135/2022/CGETIC/SEPLAG**

**Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2022**

Assunto: Parecer Técnico referente a aquisição de solução Red Hat Open Shift

Ao (À) GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças e serviços das plataformas Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, SEM GARANTIA DE CONSUMO MÍNIMO, mão de obra especializada do fabricante para atendimento proativo e reativo aos incidentes.

**Objeto Simplificado:**

Aquisição de Red Hat para Openshift 4

**Demandante:**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA

**Tipo de Contratação:**

Pregão Eletrônico

**Pertinência da aquisição no contexto do Governo:**

Nota-se pela justificativa técnica e de quantitativo que a Sema está executando um planejamento que pretende atualizar a infraestrutura que suporta todos os sistemas que ela possui, os quais garantem o funcionamento e desempenho das atividades da Secretaria que são apoiadas por TIC. Há no processo uma previsão orçamentária até o ano de 2025 na ação 2009 com recurso reservado para a execução.



Assinado com senha por LEANDRO QUEIROZ SOARES - 11/11/2022 às 16:38:19 e JAN DELONI OLIVEIRA MAGALHAES - 11/11/2022 às 16:39:27.  
Documento Nº: 5412770-3229 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5412770-3229>

Classif. documental: 100



SEPLAGPAR202200135A

SIGA



## Governo do Estado de Mato Grosso

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### PARECER MTI

Em parecer técnico, a MTI analisa item por item e conclui que:

Item 1: existe a viabilidade técnica para atendimento total, fornecendo como serviço de hospedagem através da infraestrutura corporativa da MTI.

Item 2: não existe no momento a viabilidade técnica para atendimento da demanda, na forma apresentada.

Item 3: existe a viabilidade técnica para atendimento parcial da demanda associada ao produto, fornecendo como serviço de hospedagem através da infraestrutura corporativa da MTI.

Item 4: não existe no momento a viabilidade técnica para atendimento da demanda, na forma apresentada.

Item 5: não existe no momento a viabilidade técnica para atendimento da demanda, na forma apresentada.

Item 6: não possui saldo de horas disponíveis para alocação técnica do fabricante para o atendimento da demanda, na forma apresentada.

#### PARECER SEMA

Segundo consta no Parecer da secretaria, a mesma afirma que:

*“...descentralizar a solução não atende os requisitos elencados no termo de referência do projeto devido ao processo de manutenibilidade, alto custo de migração, consumo desnecessário de mão de obra do fabricante para a migração e licenciamento dobrado para atender a solução dos dois órgãos aumentando exponencialmente o custo da solução já implantada na SEMA.&rdquor;*

Ainda sobre a viabilidade, a demandante declara que:

*“...não há que se levar em conta apenas a possibilidade da MTI fornecer o serviço, é imprescindível verificar a viabilidade para a SEMA, o que não se encontra no presente caso...&rdquor;.*

Sobre aderir os itens fornecidos pela MTI e licitar os demais em lotes separados, a secretaria afirma que:





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*“...não recomendamos realizar a licitação em lotes separados, haja visto que a experiência da SEMA em licitar por lotes e diferentes fornecedores comprometem o projeto com atrasos e dificuldades de comunicação entre equipes de diferentes fornecedores”;*

Sendo assim, a posição final da SEMA foi de rejeitar a proposta apresentada pela MTI por considerá-la inviável.

**Alinhamento da aquisição com outros projetos de Governo:**

Não há no processo nenhuma menção a qualquer outro projeto de governo ao qual haja alinhamento específico.

**Atendimento aos padrões e definições estabelecidas pelo Estado:**

A plataforma não possui padronização emitida pelo COTEC.

**Potencial de uso corporativo:**

A solução a ser adquirida não possui padronização corporativa, no entanto a MTI também utiliza as ferramentas mas não possui capacidade de atendimento da demanda.

**Preço de referência proposto e vantajosidade:**

Em pesquisa de preços, foi encontrado uma Ata de Registro de Pregão Eletrônico N° 075/2022 do Governo do Distrito Federal ([http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co\\_no\\_uasg=974002&numprp=752022&cod](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co_no_uasg=974002&numprp=752022&cod)) com objeto similar ao solicitado pela SEMA, porém com especificações diferentes, o que impede uma análise efetiva do preço. No entanto, pode-se observar nesta ata apenas 01



Assinado com senha por LEANDRO QUEIROZ SOARES - 11/11/2022 às 16:38:19 e JAN DELONI OLIVEIRA MAGALHAES - 11/11/2022 às 16:39:27.  
Documento N°: 5412770-3229 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5412770-3229>





## Governo do Estado de Mato Grosso

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

item idêntico, sendo este um valor unitário bem acima dos preços levantados pela demandante, o que pode caracterizar vantajosidade para o Estado comparado ao certame do DF. Além disso, há possibilidade de o valor diminuir após o pregão eletrônico ser realizado.

Dessa forma, esta governança recomenda ao CONDES considerar os valores levantados pela própria secretaria.

#### **Benefícios da implantação da solução:**

Garantia da continuidade, dos sistemas em funcionamento com base na plataforma adquirida , com suporte e consultoria.

#### **Continuidade da Solução:**

Conforme justificado pela Sema, a contratação deverá ser no prazo de 24 meses, sendo que a mesma engloba a plataforma, suporte, garantia e consultoria. A Sema não possui profissionais suficientes e qualificados para absorver a solução, portanto justifica a contratação de consultoria também por essa necessidade.

#### **Recomendações:**

Não há recomendações.

#### **Resumo do Parecer Técnico**



Assinado com senha por LEANDRO QUEIROZ SOARES - 11/11/2022 às 16:38:19 e JAN DELONI OLIVEIRA MAGALHAES - 11/11/2022 às 16:39:27.  
Documento Nº: 5412770-3229 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5412770-3229>



SEPLAGPAR202200135A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Esta área de Governança entende que a aquisição é pertinente para o funcionamento dos sistemas internos da SEMA. Tendo sido realizada consulta de preços e análise de vantajosidade, foi detectada uma Ata de Registro de Preços com valor mais elevado. Não foram encontrados preços de mídia. Inicialmente foi realizada análise por esta área e a MTI foi consultada, a qual informou a capacidade para atender parcialmente à demanda da Sema (pareceres em arquivo auxiliar), sendo que foi observado que o argumento da mesma, em resposta ao parecer da MTI, comprovou a inviabilidade de atendimento parcial da demanda, não recomendando a aquisição fracionada da solução. Portanto, não há óbice ao prosseguimento do processo e recomenda-se a continuidade do processo e sua aprovação pelas instâncias subsequentes.

Atenciosamente,

LEANDRO QUEIROZ SOARES  
ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE  
POLITICAS PUBLICAS

JAN DELONI OLIVEIRA MAGALHAES  
COORDENADOR  
COORDENADORIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMACAO E COMUNICACAO



Assinado com senha por LEANDRO QUEIROZ SOARES - 11/11/2022 às 16:38:19 e JAN DELONI OLIVEIRA MAGALHAES - 11/11/2022 às 16:39:27.  
Documento Nº: 5412770-3229 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5412770-3229>



SEPLAGPAR202200135A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**DESPACHO Nº 26783/2022/CGETIC/SEPLAG**

**Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2022**

Assunto: Despacho referente a inclusão de Parecer Técnico

Ao (À) GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES

Trata-se do processo referente a *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças e serviços das plataformas Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, SEM GARANTIA DE CONSUMO MÍNIMO, mão de obra especializada do fabricante para atendimento proativo e reativo aos incidentes.*

Considerando o Parecer nº 00135/2022/CGETIC/SEPLAG, que trata da análise técnica do processo referenciado, restituímos o presente para continuidade da tramitação.

Atenciosamente,

JAN DELONI OLIVEIRA MAGALHAES  
COORDENADOR  
COORDENADORIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMACAO E COMUNICACAO



Assinado com senha por JAN DELONI OLIVEIRA MAGALHAES - 11/11/2022 às 16:41:12.  
Documento Nº: 5413283-7371 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5413283-7371>

Classif. documental 033.11



SEPLAGDES202226783A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**OFÍCIO Nº 05393/2022/GAQ/SEMA**

**Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2022**

Ao (À) Excelentíssimo (a) Senhor (a)  
SECRETARIA TECNICA DO CONDES  
CARGO  
ÓRGÃO

**Senhor (a) Secretário (a),**

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a seguinte despesa a ser autorizada pelo CONDES - Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, conforme os Decretos Estaduais e suas alterações, nº 1.047/2012, nº 415/2016, nº 840/2017, nº 1.259/2017, nº 08/2019 e nº 26/2019 e Resoluções CONDES nº 01/2020 e nº 003/2020:

PROCESSO: SEMA-PRO-2022/11545

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Meio Ambiente

OBJETIVO DA SOLICITAÇÃO / OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças e serviços das plataformas Red Hat Enterprise, JBoss Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, SEM GARANTIA DE CONSUMO MÍNIMO, mão de obra especializada do fabricante para atendimento proativo e reativo aos incidentes, [...] afim de atender as necessidades do Órgão.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

VALOR: R\$ 4.172.691,00

FONTE RECURSO: 195, 240

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.001, 3.3.90.40.008

OBSERVAÇÕES: Informamos que de forma a cumprir a recomendação do CONDES na súmula da 26ª Reunião Ordinária de 07/11/2022, relativo ao ofício SEMA-OFI-2022/04893, o processo foi encaminhado para a Governança/SEPLAG, sendo emitido novo parecer técnico o qual está nos arquivos auxiliares.

DEMANDA:

Lote único

Item 1: 40 X R\$ 56.219,14 = R\$ 2.248.765,60

Item 2: 02 X R\$ 83.483,16 = R\$ 166.966,32

Item 3: 02 X R\$ 168.655,28 = R\$ 337.310,56



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 16/11/2022 às 16:06:32 e LILIAN FERREIRA DOS SANTOS - 17/11/2022 às 13:50:16.  
Documento Nº: 5439317-7083 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5439317-7083>

Classif. documental: 041.1



SEMAOFI202205393B

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Item 4: 24 X R\$ 16.866,16 = R\$ 404.787,84

Item 5: 1 X R\$ 182.710,06 = R\$ 182.710,06

Item 6: 1 X R\$ 569.950,62 = R\$ 569.950,62

Item 7: 500 X R\$ 524,40 = R\$ 262.200,00

CHECK LIST (DECRETO 840/2017) de conformidade quanto aos documentos enumerados e quanto a eventuais apontamentos formulados no parecer jurídico:

I - Requisição da área demandante do órgão acompanhado do termo de referência ou projeto básico	Sim	Pág. 185-192
II - Autorização para abertura do procedimento de aquisição	Sim	Pág. 247-248
III - Comprovante de registro do processo no SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais	Sim	Pág. 16-17
IV - Preço de referência consistente em comprovada pesquisa de mercado	Sim	Pág. 20-182 e 196-239
V - Indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa	Sim	Pág. 243-244 e 357
VI -Parecer jurídico conclusivo	Favorável	Pág. 332-354 e 358-359

Segue(m) o(s) arquivo(s) auxiliar(es) – nº(s) processo(s): SEMA-PRO-2022/11545

Especificar número(s) do(s) processo(s)/formato:

SEMA-PRO-2022/11545

Atenciosamente,

VALDINEI VALERIO DA SILVA  
SECRETARIO ADJUNTO  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 16/11/2022 às 16:06:32 e LILIAN FERREIRA DOS SANTOS - 17/11/2022 às 13:50:16.  
Documento Nº: 5439317-7083 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5439317-7083>



SEMAOFI202205393B



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE EM SUBSTITUIÇÃO  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E  
RECURSOS HIDRICOS



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 16/11/2022 às 16:06:32 e LILIAN FERREIRA DOS SANTOS - 17/11/2022 às 13:50:16.  
Documento Nº: 5439317-7083 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5439317-7083>



SEMA OFI/202205393B

3

SIGA